



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Engenharia Mecânica

Rodovia BR 050, KM 78, Bloco 1D, 2º andar - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 2512-6779/6778 - www.mecanica.ufu.br - femec@mecanica.ufu.br



EDITAL FEMEC Nº 1/2026

12 de março de 2026

Processo nº 23117.010565/2026-31

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013, e o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de junho de 2024;

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET ENGENHARIA MECÂNICA

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET Engenharia Mecânica (PETMEC).

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;

IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. **BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3. **VAGAS**

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e

c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a) **Categoria A:** 00 vaga(s) para bolsista(s) e 03 vaga(s) para não bolsista(s); e

b) **Categoria B:** 00 vaga(s) para bolsista(s) e 02 vaga(s) para não bolsista(s); e

c) **Categoria C:** 00 vaga(s) para bolsista(s) e 01 vaga(s) para não

bolsista(s).

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

a) **Categoria A:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

b) **Categoria B:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;

c) **Categoria C:** Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e

d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

I - Estar cursando regularmente do 2º ao 6º período do Curso de Engenharia Mecânica, Mecatrônica ou Aeronáutica no semestre letivo de 2026/1, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;

II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Engenharia Mecânica, Mecatrônica ou Aeronáutica da UFU;

III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;

IV - Apresentar, no máximo, 01 reprovação dentre as disciplinas cursadas nos dois últimos semestres letivos; e

V - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

Formulário de Inscrição preenchido (Anexo 1);

Currículo com base na Tabela do Anexo 2, com todos os documentos comprobatórios digitalizados na ordem em que aparecem no Anexo 2 **(não serão avaliadas as atividades sem documentos comprobatórios)**;

Cópia do Histórico Escolar de Graduação, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). Este documento está no Portal do Estudante (www.portalestudante.ufu.br) na aba Relatório, opção "Histórico Escolar - Validável" **(históricos escolares comuns não serão aceitos)**.

Caso concorra a vaga como cotista PPI é necessário também o atestado do ingresso na UFU como cotista e Autodeclaração de cor/raça (ANEXO 3).

4.3. A documentação deverá ser entregue em um único arquivo PDF, ou no máximo seis arquivos, sendo eles a ficha de inscrição, a Tabela do Anexo 2 com

todos os comprovantes inclusos (em um único arquivo), o histórico escolar, atestado do ingresso na UFU como cotista e o Anexo 3, sendo esses dois últimos arquivos necessários apenas caso concorra à vaga como cotista PPI. As inscrições com mais de seis arquivos e/ou inscrições que faltem um ou mais dos documentos do item 4.2. serão indeferidas.

4.4. A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail pspetmecufu@gmail.com. O comprovante de inscrição será enviado ao candidato por e-mail.

4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado em um prazo de 5 dias úteis.

4.5.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_uvu@prograd.uvu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.6. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.6.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.uvu.br.

4.7. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail pspetmecufu@gmail.com, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. a) A seleção será realizada por meio de três etapas abaixo descritas, as quais são eliminatórias.

I. Histórico Escolar e Análise do Currículo.

No histórico escolar, tomar-se-á o CRA geral de cada aluno, sendo que contará pontos para a sua classificação o valor do CRA geral dividido por dez (10).

Na primeira etapa será realizada uma análise do Currículo, sendo consideradas

apenas as atividades que apresentam documentação comprobatória e tenham sido realizadas após o ingresso na universidade. Cada atividade será pontuada de acordo com o Anexo 2. A pontuação de currículo terá um teto de 40 pontos.

A nota final desta etapa será calculada conforme a equação:

$$\text{Nota da 1ª etapa} = (((\text{análise de currículo} \times 10) / 40) + (2 \times (\text{CRA} / 10))) / 3$$

Observação: Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da maior nota. Passará para a etapa seguinte o número de candidatos igual ao dobro do número de vagas. Candidatos que não apresentarem currículo serão eliminados.

II. Dinâmica de Grupo

Na Dinâmica em Grupo servirão como critérios para avaliação do candidato: criatividade, proatividade, capacidade de trabalho em equipe, comunicação, entre outros. Os candidatos serão avaliados nesta etapa por cada membro da comissão do processo seletivo, com uma nota de 0 a 10, referente à relação do perfil do candidato com os quesitos analisados. Será feita uma média simples das notas concedidas por cada avaliador, de forma que se obtenha uma classificação geral dos participantes por meio desta avaliação.

Observação: Serão eliminados os (as) candidatos (as) que não atingirem a média de 7 pontos nesta etapa. Todos os (as) candidatos (as) que apresentarem nota maior ou igual a 7 estarão aptos (as) a prosseguir no processo seletivo.

I. Entrevista

Na entrevista serão utilizados como critérios para avaliação: o perfil acadêmico, identificação e conhecimento da filosofia do programa, disponibilidade de tempo, desenvoltura e capacidade de comunicação, capacidade de expor suas ideias de maneira clara, objetiva e consistente. A entrevista também terá valor de 0 a 10 pontos, sendo esta também calculada através da média simples das notas concedidas por cada avaliador.

Essa etapa também fornecerá uma classificação geral dos participantes.

Observação: Será eliminado o (a) candidato (a) que não atingir a média de 7 pontos nesta etapa.

Após a realização das 3 etapas será determinada a nota final de cada candidato (a), sendo essa baseada na média ponderada das notas conquistadas nas três etapas do processo. A primeira etapa terá peso 5 e cada uma das demais etapas peso 2. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente de nota, sendo que os (as) primeiros (as) colocados(as) ocuparão as vagas disponíveis e os demais classificados farão parte da lista de espera e poderão ser chamados no prazo de 6 meses, caso seja liberada alguma vaga no grupo.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por um professor da Faculdade de Engenharia Mecânica e um estudante do PET Engenharia Mecânica e será nomeada por Portaria PROGRAD. Essa comissão será responsável pela avaliação dos candidatos em todas as etapas do processo seletivo, de acordo com a descrição no item 5.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Os resultados serão divulgados através da homepage do PET: www.pet.mecanica.ufu.br

7.2. Este processo seletivo tem validade de 06 meses, a partir da divulgação

do resultado.

7.3. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.4. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção (processoseletivopetmec@gmail). Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	16/03/26	12h	Site do PETMEC (www.pet.mecanica.ufu.br)
Período de inscrição	16/03/26 a 13/04/26	De 0h00 às 23h59	Através do e-mail pspetmecufu@gmail.com
“Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO” se necessário deverá ser solicitado	16/03/26 até 01/04/26	De 0h00 às 23h59	Através e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br (conforme item 5.2.5.1)
Homologação das inscrições	15/04/26	Após as 12h	Site do PETMEC (www.pet.mecanica.ufu.br)
Classificados da Primeira Etapa	20/04/26	Após as 12h	Site do PETMEC (www.pet.mecanica.ufu.br)
Realização da Segunda Etapa (Dinâmica de Grupo)	27/04/26	Às 19h30	Local a ser definido pelo e-mail pspetmecufu@gmail.com
Classificados da Segunda Fase	28/04/26	Após as 12h	Site do PETMEC (www.pet.mecanica.ufu.br)
Realização da terceira etapa (Entrevista)	29/04/26	A serem definidos	Sala do PETMEC (1M124) Horários serão divulgados no site do petmec

Classificados da Terceira Fase	04/05/26	Após as 17h	Site do PETMEC (www.pet.mecanica.ufu.br)
Divulgação do resultado	04/05/26	Após as 17h	Site do PETMEC (www.pet.mecanica.ufu.br)
Período para recurso	07/05/26	Até as 17h	Via e-mail do processo seletivo (pspetmecufu@gmail.com)
Resultado definitivo	08/05/26	Após as 12h	Site do PETMEC (www.pet.mecanica.ufu.br)

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	
RG	
Curso	
Nº de matrícula	
Período	
CRA	
E-mail	
Whats app	
Para candidatos PCD: Qual é a deficiência do candidato ?	

Para candidatos PCD: Quais são as necessidades deste candidato para participar em plenas condições do processo seletivo ?	
--	--

ANEXO 2

TABELA - CURRÍCULO

Os documentos comprobatórios devem ser anexados seguindo a ordem da tabela abaixo. Ressalta-se que serão avaliadas atividades realizadas apenas após o ingresso na universidade e que cada atividade terá um valor específico, especificado abaixo. O (A) candidato (a) deve preencher as duas últimas colunas da tabela de acordo com a pontuação pleiteada.

Tipos de atividades	Pontos atribuídos por unidade ou por horas	Pontuação máxima	Quantidade (em unidade ou horas)	Total
Minicursos	0,5 ponto/ hora	10 pontos		
Participação em eventos acadêmicos	0,5 ponto/ hora	10 pontos		
Monitoria	6 pontos/semestre	12 pontos		
Iniciação Científica	8 pontos /semestre	16 pontos		
Trabalhos completos publicados em anais de evento	3 pontos/ publicação	6 pontos		
Participação em Projetos de Ensino (Prossiga, por exemplo)	5 pontos/semestre	15 pontos		

Participação em Projetos de Extensão (DAs, ONGs e outros projetos reconhecidos)	5 pontos/semestre	15 pontos		
Estágio não obrigatório	0,1 ponto/hora	16 pontos		

TOTAL DE PONTOS	
------------------------	--

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas de lei que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 20____
(Local, data)

Assinatura do(a) declarante

Uberlândia, 12 de Março de 2026.

Luiz Eduardo dos Santos Paes

Tutor do PET Engenharia Mecânica/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo dos Santos Paes, Professor(a) do Magistério Superior**, em 12/03/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7137112** e o código CRC **8726036E**.

Referência: Processo nº 23117.010565/2026-31

SEI nº 7137112
